



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-0000 Erechim - RS

Fis. 01  
boarman

**Of. Câm. N° 057/2005**

**Erechim, 01 de Junho de 2005.**

**PROTÓCOLO**  
em 07/06/05  
**Secretaria Geral**

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO  
Câmara Municipal de Erechim  
REJEITADO  
Sessão: / /  
Sessão: / /  
Senhor Presidente: *[Assinatura]*  
Presidente  
Presidente  
e saíra 2004/2005

**An** Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 048/2005**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Rebate de 20%, aos agricultores conveniados com o Município, no âmbito do Programa Troca-troca de sementes de milho para a safra 2004/2005.

O Estado eliminou o débito dos agricultores em 80% dos valores que deveriam ser recolhidos ao Município para repasse ao Estado. Objetiva o presente não efetuar a cobrança dos 20% restantes, assumindo o Município estes valores e repassando-os ao Estado.

Poderíamos ser questionados da possibilidade legal da remessa do presente, face o artigo 52 da Lei Orgânica. Todavia manifestamos, antecipadamente, que sim, face o artigo dizer que não são possíveis de reapresentação os projetos rejeitados o que no caso concreto não ocorreu.

Tendo em vista o fato de ter sido efetuado o pagamento ao Estado em 31 de maio do corrente ano, solicitamos urgência na aprovação do presente. Caso contrário, será efetuada a cobrança dos valores devidos pelos agricultores, no montante correspondente aos 20% não concedidos no rebate.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI JOÃO ZANELLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prefeito Municipal 01/01/2003.

Exmo. Sr.

**Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO**  
**D.D. Presidente do Poder Legislativo**  
**Nesta Cidade**

Câmara Municipal de Erechim  
**APROVADO**

Sessão: 11 / 07 / 2005

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

Fis. 02

Carmen

**PROJETO DE LEI nº 048/2005.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Rebate de 20%, aos agricultores conveniados com o Município, no âmbito do Programa Troca-troca de sementes de milho para a safra 2004/2005.*

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a conceder rebate de 20% (vinte por cento) no âmbito do Programa Troca-troca de Sementes de Milho para a Safra 2004/2005, complementar aos 80% (oitenta por cento) concedidos pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER.

Art. 2º O rebate previsto no artigo primeiro beneficiará os agricultores conveniados com o Município de Erechim que aderiram ao Programa Troca-troca de Sementes de Milho para a safra 2004/2005, conforme relação em anexo.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento correspondente ao Rebate concedido conforme artigo primeiro no valor de R\$ 4.801,50.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	.....	99.00
02 – UNIDADE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	.....	99.00
206060073 2.015 – Apoio e Incentivo Agropecuário	.....	99.50
3330.41.39.02.00 – Programa Troca-troca.....	R\$ 4.801,50	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 01 de JUNHO de 2005.**

  
ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal